



NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS - 2024

Este documento contempla as Normas Gerais para o ano letivo 2024 nos termos dos Artigos 95 a 101 (Direitos e Deveres dos Discentes), do REGIMENTO ESCOLAR da Escola Integrada “Rui Barbosa”. O Regimento Escolar é o documento que normatiza o funcionamento pedagógico e administrativo das instituições de ensino, orientando o desenvolvimento do trabalho a ser desenvolvido no ambiente escolar.

Conforme Regimento Escolar, as normas de convivência regulam e orientam a convivência no ambiente escolar, a fim de garantir as condições ideais para o trabalho intelectual e o respeito à individualidade e integridade das pessoas.

1. Organização da Escola

1.1 - Entrada e Saída do Aluno

a) Período da Manhã

Horário	Modalidade de Ensino	Saída
7h	Anos iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	11h50min
7h	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9ºano	12h
7h	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9ºano	12h45 (uma vez por semana)
7h	Ensino Médio	12h45min
7h30min	Berçário II, Infantil I e II – Pré I e Pré II	11h30min

b) Período da Tarde

Horário	Dia	Ano	Modalidade	Disciplina
13h45min 14h30min	segunda-feira	2ª série Ensino Médio	Presencial	Sociologia
14h30min 15h15min	segunda-feira	2ª série Ensino Médio	Presencial	Projeto de Vida
15h30 16h15min	segunda-feira	2ª série Ensino Médio	Presencial	Matemática Financeira
16h15min às 17h	segunda-feira	2ª série Ensino Médio	Presencial	Espanhol
14h 15h30min	terça-feira	1ª série Ensino Médio	Presencial	Arte
15h40 17h10min.	terça-feira	1ª série Ensino Médio	Presencial	L. P. G. Discursivos
14h 15h30 min	terça-feira	3ª série Ensino Médio	Presencial	L. P. G. Discursivos
15h40 17h10min.	terça-feira	3ª série Ensino Médio	Presencial	História

c) Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Professora Atendimento Educacional Especializado (AEE): Marta Gomes Nicoletti

Horário Manhã	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta – Feira	Quinta - feira	Sexta-feira
	7h às 8h30min	10h20min às 11h50min	10h20min às 11h05min	10h20min às 11h50min	
Horário Tarde	14h40min às 17h05min		15h30min às 17h05min		13h às 15h45min

- **O horário de entrada deve ser respeitado, sendo tolerado o atraso máximo de 5 minutos, na primeira aula do dia, apenas 2 (duas) vezes por mês em cada período.**
- **Entre as demais aulas, os atrasos não serão permitidos.** Exceções ocorrerão por motivos justificáveis. Após a entrada do professor (1ª aula), **o aluno que chegar atrasado deverá aguardar o inspetor de alunos para ser conduzido à sala, após o registro em livro próprio**, com ciência do aluno e ou responsável.
- **A partir do terceiro atraso, o aluno só poderá entrar mediante justificativa e presença dos pais.**
- **Os horários de entrada e de saída devem ser respeitados**, pois criar o hábito de ser pontual é importante para a vida social do aluno e para a sua formação como cidadão, além de contribuir para o processo de aprendizagem dele. Nos dias em que houver atividades opcionais (ENEM/simulados, olimpíadas e outras), os horários também deverão ser observados. Desse modo, os alunos devem comparecer com pontualidade, evitando atrasos e faltas desnecessárias.
- **No caso de exames ou consultas médicas, é necessária a apresentação de atestado médico.**
- **Os responsáveis devem deixar o aluno no portão de entrada**, onde ele será recebido pelos funcionários da escola (**segurança dos alunos**).
- **Na saída dos alunos, se necessário, nossos funcionários permanecerão com eles por mais 20 minutos após o horário estabelecido.** Assim, pedimos aos responsáveis ou seus representantes legais que busquem o aluno no horário previsto, evitando eventuais problemas.
- **Se houver necessidade de fazer um contato direto com coordenadores, professores, solicitamos que agendem um horário** evitando-se, assim, que sejam dados recados ou feitos comunicados na entrada e saída dos alunos.

2- SAÍDA ANTECIPADA DA UNIDADE ESCOLAR

- Toda saída antecipada deverá ser acompanhada da presença do responsável ou de uma pessoa indicada pela família. **Na impossibilidade, o responsável deverá fazer uma autorização por escrito (nome e RG), indicando o dia e a hora em que o (a) filho (a) irá se ausentar ou comunicar via WhatsApp Institucional**, cuja informação será checada pela escola. As saídas antecipadas serão registradas em livro próprio.
- Os alunos da Educação Infantil, no horário de saída, deverão fazê-la somente acompanhados dos responsáveis e/ou pessoas autorizadas pela família. **Caso se trate de acompanhante menos**

conhecido, exigir-se-á a apresentação de documento pessoal ou referência dos professores e ou inspetores.

- **Em caráter excepcional**, por falta de professores e na impossibilidade de fazer remanejamento de aulas ou colocar substituto, **o aluno será dispensado mais cedo, para tal, os pais ou responsáveis serão avisados por WhatsApp no grupo da sala e os alunos só sairão com autorização ou acompanhados dos responsáveis. Demais saídas só serão permitidas por motivos relevantes e justificáveis.**

3- UNIFORMES

- **O uniforme é de uso obrigatório** para todos os alunos da Educação Infantil, dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, inclusive nas atividades opcionais, atividades especiais.
- Somente poderá entrar na Escola ou dela sair para atividades especiais o aluno que estiver uniformizado, **não se aceitando peças adulteradas ou inadequadas ao tamanho do aluno (comprimento dos shorts ou saias até o joelho). Caso o aluno não venha com o uniforme**, deverá procurar a Mara na recepção, para **adquirir a camiseta**.
- O aluno, **nas aulas de Educação Física, deverá usar uniforme adequado** (short, camisetas e tênis) conforme orientação do professor.
- **Não será permitida**, em hipótese alguma, **mesmo no inverno, a entrada de alunos em sala de aula sem o uniforme e calça destroyed (com rasgo acima do joelho)**.
- As camisetas especiais dos alunos da 3^a série do Ensino Médio só poderão ser utilizadas pelos estudantes no ano em curso após aprovação da gestão pedagógica (layout da camiseta).

4 - POSTURA

- **O aluno deve dirigir-se aos professores, funcionários e colegas sempre de modo respeitoso**, educado e usar uma linguagem condizente com a boa educação, **sem termos chulos ou ofensivos**.
- **O aluno deve assistir às aulas com postura adequada**, evitando atitudes que possam afetar o bom rendimento delas.

5 - DOCUMENTAÇÃO

- Todo e qualquer documento do aluno deverá ser entregue diretamente na Secretaria, no ato da matrícula ou no prazo estipulado.
- **Deverá ser encaminhada à Secretaria da Escola qualquer alteração de endereço, e-mail, telefone residencial, celular ou telefone** de emergência dos responsáveis pelo aluno para uma comunicação mais rápida e eficiente entre a escola e a família.

6 - MATERIAL ESCOLAR

- Os alunos **devem trazer diariamente tanto o material didático como o de uso pessoal**, devidamente identificados, **responsabilizando-se por eles**.
- Lembramos que os alunos **não devem trazer para a Escola objetos alheios ao ambiente escolar** e que **o uso de celular é permitido em sala de aula somente para fins didático-pedagógicos mediante autorização e orientação prévia do professor**. No caso de manuseio do celular ou qualquer outro

aparelho eletrônico, em sala de aula, sem autorização do professor, o aluno será advertido e, se houver reincidência, os responsáveis serão devidamente comunicados e na terceira vez será suspenso das atividades escolares.

- Ressaltamos que **a Escola não se responsabiliza pela perda de qualquer material** (inclusive celulares) nas suas dependências, **negando-se a resarcir qualquer prejuízo do aluno.**

7- PRONTO ATENDIMENTO

- Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos responsáveis. **Se, entretanto, ao juízo da equipe escolar, o caso parecer grave, chamaremos o Samu, independentemente da presença dos referidos responsáveis. As providências necessárias devem ser tomadas pelos profissionais da escola.**

8 - CUIDADOS PROFILÁTICOS

- Solicitamos aos responsáveis que **comuniquem qualquer anormalidade quanto à saúde do aluno** para que possamos estar atentos a possíveis reações.
- **O aluno que contrair moléstia contagiosa deverá permanecer em casa**, obedecendo às recomendações médicas. Nesse caso, a escola deve ser informada por meio de atestado médico.
- **O aluno que não estiver apto a realizar as aulas de Educação Física, temporária ou indefinidamente, deverá encaminhar o atestado médico à Secretaria.**

9 - AVALIAÇÕES

- As avaliações do bimestre serão realizadas conforme calendário pré-estabelecido e divulgado com antecedência. **Serão obrigatórias em todos os bimestres do ano letivo tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.**
- **A partir do 4º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, haverá duas avaliações por bimestre (mensal e bimestral).** Além destas avaliações **os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio realizarão o Testão (respectivamente 70 e 90 questões)**, com tempo de duração no Ensino Fundamental, de 3 horas e no Ensino Médio de 5 horas, com intervalo entre as duas partes da prova.
- **No Ensino Médio haverá duas avaliações bimestrais diárias.** Após, haverá aula normal conforme horário do dia.
- Os alunos que aderiram às aulas de Espanhol realizarão as provas no horário de sua aula que constará no calendário de provas.
- **O aluno que faltar às avaliações mensais/bimestrais e atividades avaliatórias**, por razões de doenças, motivos relevantes ou por viagens, mediante comunicação, com antecedência, do fato à escola, terá oportunidade de realizar avaliação substitutiva. O aluno, de preferência com a comunicação prévia do responsável, **deverá preencher requerimento, dirigido à Direção da Escola, até 3 (três) dias úteis a contar da falta à avaliação.** O documento que justifique a falta (doença, internação, falecimento de pessoa da família, doença infectocontagiosa e ou similar) deverá ser anexado ao requerimento. **Compete à direção a apreciação e decisão (deferimento/indeferimento) da solicitação.**
- **Por motivo de doença, falecimento de pessoa da família, doença infectocontagiosa, internação e afins, a substitutiva não terá custo.** Por motivo de viagens, negócios da família e passeios, terá um custo

de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por disciplina, pagos no ato do requerimento. No caso do ensino médio, em que alunos fazem avaliações por frente, a substitutiva de cada frente custará **RS25,00**.

- A **avaliação substitutiva** terá data específica para aplicação, marcada pela secretaria e divulgada no calendário do aluno. Os alunos tomarão ciência no ato da entrega do requerimento. **Tal prova é facultativa para o aluno, sua não realização poderá implicar em recuperação paralela.**
- **Não haverá substitutiva para o Testão,** (Inciso II- §1º -artigo 161 do Regimento Escolar) e outras avaliações exclusivas de múltipla escolha. Na impossibilidade de realização do testão em decorrência de situações ou fatos que justifiquem a ausência, (**motivo relevante**) e mediante **justificativa por escrito e entregue antecipadamente e/ou no primeiro dia útil após a realização do teste, os demais instrumentos de avaliação do bimestre serão convertidos na escala de zero a dez.**

10 - RECUPERAÇÃO

- Durante o ano, o aluno terá oportunidade de sanar suas dificuldades e recuperar sua nota por meio da recuperação contínua e paralela.
- **Recuperação contínua, inserida no trabalho pedagógico do dia a dia da sala**, com intervenções pontuais e imediatas, em decorrência da avaliação diagnóstica e sistemática do desempenho do aluno.
- **Recuperação paralela** - destinada aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado. **Se necessário, haverá plantão de dúvidas ou aulas revisionais.**

11 - AVALIAÇÕES DE RECUPERAÇÃO PARALELA

- As avaliações específicas de recuperação paralela, no valor de 0,0 a 10,0, serão gratuitas e realizadas em período diverso de acordo com o calendário previamente estabelecido e divulgado aos pais e alunos. **O aluno poderá realizar tais avaliações em todas as disciplinas, em que a média bimestral for inferior a 5,0(cinco inteiros).** Ele receberá um calendário (mediante recibo), no qual constam disciplinas e horários de suas avaliações. Esse documento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis para ciência e devolvidos à escola para arquivar.

12 - USO DA SALA DE LEITURA

- Os alunos poderão retirar da sala de leitura, a título de empréstimo, livros, e recursos didáticos.
 - **O prazo estipulado para cada aluno será de 07(sete) dias consecutivos** para livros que constituem trabalhos para a classe, **cabendo renovação em até 07(sete) dias**, dependendo da procura e do número de volumes disponíveis. Outras obras poderão ter prazo maior ou menor - dependerá da procura das mesmas pelos alunos e da determinação prévia do responsável.
 - **Em caso de livros perdidos ou danificados, a reposição deverá ser feita pelos pais ou responsáveis.**
- Tal fato será comunicado à família pela funcionária da Sala de Leitura, que esclarecerá sobre os procedimentos da reposição.

13 - PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS

- De acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, 9394/96, (...) § 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é **componente curricular obrigatório da educação básica** (...)
- O Regimento Escolar da Escola Integrada “Rui Barbosa” cita a referida disciplina em seu § 4º- artigo 130: A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar.
- **O aluno poderá ser dispensado das aulas práticas de Educação Física mediante atestado médico; a dispensa não o isenta de assistir às aulas teóricas e ser avaliado bimestralmente por meio de instrumentos pedagogicamente aconselháveis indicados pelo professor** (§ 5º- artigo 130 do Regimento Escolar).
- Os pais ou responsáveis deverão comunicar a escola e fazer o acompanhamento médico, caso o aluno apresente alguma restrição à realização de atividades físicas.

14- USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- **O laboratório de informática poderá ser utilizado por todos os alunos da escola, da Educação Infantil ao Ensino Médio, apenas para fins pedagógicos e supervisionados pelo professor responsável. Não é permitida a impressão de trabalhos e ou de quaisquer outros documentos.**

15- USO DA QUADRA E DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

- O aluno frequente poderá usar a quadra de segunda à sexta-feira (se estiver disponível) e o campo, de segunda à quarta e sextas-feiras (se estiver disponível), **em período diverso de suas aulas e somente até às 17 horas, exceto no período destinado às avaliações.**
- **Para utilização após às 17 horas (quadra), aos sábados, domingos, feriados e férias, o requerimento deverá ser feito por um cooperado e dirigido ao presidente da mantenedora, juntamente com a relação dos participantes e respectivas autorizações dos pais, se menores. O requerimento deve ser entregue, no mínimo, com dois úteis de antecedência para deferimento e ou indeferimento. A instituição ficará isenta de quaisquer danos materiais, lesões dos participantes e penalidades.**

16- USO DO QUIOSQUE

- O quiosque da escola poderá ser utilizado, de **segunda à sexta-feira**, em dias letivos, para **festas de aniversários de alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no contraturno, durante 4 horas, com término no máximo, às 19h**, mediante pagamento de **taxa no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) e que a decoração da festa deverá ser retirada no mesmo dia ou até às 9h do dia seguinte.
- Dentro do valor estipulado, a escola oferecerá um freezer, 10 jogos de mesas e cadeiras, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido para os banheiros e a limpeza do ambiente.
- Para reservar o espaço, os responsáveis pelos alunos deverão procurar a Secretaria da Escola e efetuar o pagamento da taxa. No ato da locação, o responsável tomará ciência das demais regras.
- Os convites só poderão ser entregues no espaço escolar quando for para todos os alunos da turma.

17- PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

- Os alunos devem colaborar com a manutenção da limpeza das salas de aula e demais dependências da Escola, principalmente do pátio, bem como zelar pela conservação dos mobiliários e equipamentos de todos os ambientes escolares (inclusive do ginásio poliesportivo). **Em caso de danificação, as despesas ocorrerão por conta do aluno responsável. Caso não haja identificação do responsável, os custos do reparo serão divididos entre os alunos da sala.**

18 - NORMAS COMPLEMENTARES:

NÃO SERÁ PERMITIDO

- a) manifestar atitudes que caracterizem “Bullying”;**
- b) postar, sem autorização, em redes sociais ou em qualquer outro veículo de comunicação conteúdo elaborado no recinto escolar que venha a comprometer a imagem da escola, de cooperados, alunos, professores, funcionários e terceiros;**
- c) manifestar agressividade física ou verbal em conflitos ocorridos no âmbito escolar, bem como os iniciados fora, sejam eles pessoalmente ou em redes sociais;**
- d) andar com patins, hoverboards, skate, tênis de rodinha, bicicleta **em todo ambiente escolar**;**
- e) utilizar jogos de azar (baralho e outros) dentro do recinto escolar;**
- f) usar boné em sala de aula para cobrir a face durante a fala/explicação do professor e o capuz de blusas que, às vezes, impede a perfeita audição e oculta o fone de ouvido;**
- g) realizar festas de aniversário em sala de aula;**
- h) permanecer na sala de aula nos horários de intervalos;**
- i) ter contato com pessoas estranhas ao ambiente escolar nos alambrados;**
- j) consumir refrigerantes, lanches e guloseimas em geral em sala de aula;**
- k) por exigência de lei, não pode fumar em nenhuma dependência;**
- l) entregar ou receber presentes, flores ou encomendas na escola sem identificação ou de pessoas estranhas.**

19- PENALIDADES

Art. 98 - Pela inobservância dos deveres estipulados no art. 96 e das proibições no art. 97, o aluno será passível das seguintes sanções disciplinares, garantindo sempre o direito de defesa:

- I.** conversa com membros da equipe gestora e registro de um termo de orientação;
- II.** advertência escrita;
- III.** suspensão de até cinco dias úteis;
- IV.** transferência compulsória a critério do CPA.

Art. 99 - É competência da direção e coordenação pedagógica a aplicação da penalidade I. As penalidades **II** e **III** exclusiva da direção pedagógica. A penalidade **IV** será aplicada nos casos de reincidência ou falta grave, ouvido o Conselho Pedagógico e Administrativo.

Observação: As penalidades serão registradas e comunicadas aos pais ou responsáveis quando necessárias. Essas normas entrarão em vigor a partir desta data. Jales, 25 de março de 2024.